

675
PROJETO DE LEI Nº ~~15~~ / 85

Concede Subvenção a Entidade que menciona e Contém
Outras Providencias.

JAIR AMARO, Prefeito Municipal de Indianópolis-MG; Faço sa
ber que:

A Câmara de Vereadores, por seus representantes aprova, e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Pica o Poder Executivo autorizado a conceder
uma subvenção no valor de Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros
destinado a custeio de despesas com a ingressão da Associação Despor
tiva Indianopolense (ADI), com sua equipe no Torneio Regional Tubal
Vilela da Silva, promovido pela TV Triângulo.

ARTIGO 2º - As despesas decorrente com a execução desta
Lei, correrão por conta de consignação próprias do Orçamento Vigente

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pú-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Indianópolis, 25 de Junho de 1.985

Jair Amaro
JAIR AMARO

Prefeito Municipal.

Negado em 06/08/85

Por 09 votos negativos

e autor Indianópolis